

- o Decreto nº 47.608 de 18 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências;

- a Portaria UEZO nº78 de 1º de junho de 2021, que suspende as atividades acadêmicas da graduação e pós-graduação e administrativas não essenciais presenciais, a fim de conter a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

- a Deliberação COEPE SEI nº13, de 20 de maio de 2021 que regulamenta as aulas de graduação, por meio remoto, como solução emergencial para o semestre letivo 2021.1, em função dos efeitos da pandemia da covid-19;

- a Deliberação COEPE SEI nº 13, de 16 de junho de 2020 e Resolução CONSU nº 19, de 23 de junho de 2020 que regulamentam as aulas de Pós-graduação, por meio remoto, como solução emergencial, em função dos efeitos da pandemia da Covid-19;

- a necessidade de a UEZO fomentar a inclusão digital da comunidade acadêmica para o sucesso das suas atividades exercidas por meio de mediação tecnológica;

- o constante dos autos do processo nº SEI-260002/000911/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o apoio digital, em parcela única, destinado aos estudantes da Graduação e da Pós-graduação da UEZO que se encontram em condição de vulnerabilidade socioeconômica, comprovadamente.

§ 1º - O apoio digital será pago em parcela ÚNICA no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

§ 2º - O apoio digital deverá proporcionar, aos estudantes, meios para viabilizar o acesso às aulas remotas do semestre 2021.1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

LUANDA SILVA DE MORAES
Reitora

Id: 2323982

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 676 DE 23 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE DIRETRIZES A SEREM SEGUIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC - no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e observando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 260005/002230/2021,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Lei Federal de Estágio;

- o Decreto Estadual nº 47.608/2021, que dispõe sobre as medidas de Enfrentamento da Propagação do Novo Coronavírus (Covid-19) em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

- a orientação fixada no art. 6º da Lei Federal nº 14.040/2020, que determina que retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino;

- a determinação da Lei Estadual nº 8.991/2020, para que o retorno de discentes às atividades presenciais ocorra de modo voluntário, devendo contar com o consentimento do seu responsável ou do próprio aluno, quando maior de idade e capaz;

- o Decreto Estadual nº 47.454/2021, que reconheceu a educação como serviço essencial para fins de manutenção de suas atividades e outras vinculadas a esta, durante a pandemia de COVID-19;

- a Resolução SEEDUC nº 5.930, de 22/04/2021 que dispõe sobre os protocolos de atendimento escolar nas unidades do Sistema Estadual de Ensino do Rio de Janeiro, no período de pandemia da Covid-19 e dá outras providências;

- o art. 25 da Deliberação CEE nº 384/2020 que estabelece que o estágio escolar poderá ser substituído por atividades práticas e laborais, desenvolvidas na própria instituição de ensino e/ou ambiente virtuais;

- a Portaria FAETEC nº 642/2021, que estabelece protocolos de prevenção à Covid-19 e orientações a serem adotados pelas unidades de ensino da Rede FAETEC para o início das atividades letivas em 2021 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as diretrizes para a realização do Estágio Curricular Supervisionado por alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede FAETEC.

Art. 2º - Ficam Estabelecidos como modalidades de Estágio Curricular Supervisionado da Rede FAETEC:

I - Presencial;

II - Remota;

III - Híbrida.

§ 1º - Para os efeitos desta portaria, entende-se por Estágio Híbrido, um conjunto de metodologias que aliam atividades presenciais e remotas;

§ 2º - Fica autorizada a realização do Estágio Curricular Supervisionado **PRESENCIAL** na Rede FAETEC, sempre que respeitados todos os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19 e as especificidades normativas de cada curso.

Art. 3º - Excepcionalmente, durante a vigência do estado de emergência no Estado do Rio de Janeiro, o Estágio Curricular Supervisionado poderá ser substituído por atividades e práticas laboratoriais, desenvolvidas nas próprias Unidades de Ensino da Rede FAETEC e/ou em ambientes virtuais, observada a infraestrutura técnico-pedagógica mínima necessária, disposta nos cursos cuja matriz curricular prevê estágio obrigatório.

§ 1º - Ficam excluídos do disposto no caput o Estágio Curricular Supervisionado dos cursos do Eixo Ambiente e Saúde, que para ocorrerem deverão observar, além das normas gerais que tratam da matéria, as determinações e orientações dos protocolos de segurança e saúde estabelecidos pelo Poder Público Estadual.

§ 2º - A Unidade de Ensino deverá definir as regras e as atividades a serem desenvolvidas em substituição ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

JOÃO DE MELO CARRILHO
Presidente

Id: 2323934

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

DE 24.06.2021

DESIGNA os Gestores e Cogestores das Unidades de Ensino da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, para fins de utilização do Sistema de Descentralização - SIDES. Processo nº SEI-260005/001322/2021.

UNIDADE	GESTOR	ID NAL	FUNCIO- COGESTOR	ID FUNCIONAL
CVT Bom Jardim	DIOGO BARROZO	5036212-7	TATIANA GOMES SARNO	4429740-8
CVT Campinho	ADALBERTO LOURENÇO PEREIRA	5119332-9	ALABAR PORTO ALVES GRE TAVARES DA COSTA	5035120-6
CVT Cidade de Deus	SEVERINO GOUVEIA DE LIMA	562824-5	ADRIANA DOS SANTOS	2084567-7
CVT Engenho Novo	RUBENS RUY BERDUE GAS FILHO	5080810-9	DORIVAL QUINTANILHA	4259185-6
CVT Mesquita	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	5119171-7	MAURO CESAR SILVA COELHO	4127354-0
CVT Nilópolis	SAMIR DE OLIVEIRA TRINDADE	5023170-7	PATRICIA REGINA DE SANTANA MONTEIRO	57777-8
CVT Quitungo	MARCIO DA SILVA SOUZA	5119169-5	SIDNEY SUDERIO RIBEIRO	2094416-0
CVT Silva Jardim	LIVIA CARVALHAES EMMERICK	5119127-0	HUDSON PINTO GOMES	4252979-4
EAT Paulo Falcão	SANDRA MARIA DA SILVA RODRIGUES	5119642-5	JOSÉ CARLOS MUNIZ	2072873-5

Id: 2323974

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
DE 21/06/2021

PROCESSO Nº SEI-260005/001573/2021 - DEFIRO a redução de 50% da carga horária da servidora VILMA LÚCIA TEIXEIRA DA ROCHA, Id. Funcional 2089694-8, vínculo 1, por 180 dias, com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de junho de 1990.

PROCESSO Nº SEI 260005/001973/2021 - MARIA TELMA DE CASTRO BORGES -PROFESSOR FAETEC I 40 h - mat. nº 0221.904-6, período base de 10.05.1999 a 09.05.2004; 10.05.2004 a 08.05.2009; 09.05.2009 a 07.05.2014 e 08.05.2014 a 05.06.2019. **RECONHEÇO DIREITO** a 12 (doze) meses de licença especial.

Id: 2323979

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 18.12.2020

PORTARIA Nº 844/2020 - **PROGRIDE**, a contar de 08/07/2019, **FERNANDA CARNEIRO CAVALCANTI**, matr. nº 38.781-1 / ID. 50716956, lotada no Instituto de Letras, à categoria de Professor Adjunto Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI E-26/007/5755/2019.

PORTARIA Nº 846/2020 - **PROGRIDE**, a contar de 06/08/2019, **DANIEL DAS VIRGENS CHAGAS**, matr. nº 38.992-4 / ID. 42051711, lotado no Instituto de Educação Física e Desportos, à categoria de Professor Adjunto Nível 2, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI E-26/007/6511/2019.

PORTARIA Nº 849/2020 - **PROGRIDE**, a contar de 15/05/2015, **JOÃO JORGE FERNANDES CHAVES**, matr. nº 30.730-6 / ID. 25399950, lotado no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, à categoria de Professor Assistente Nível 3, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI E-26/007/4762/2015.

PORTARIA Nº 851/2020 - **PROGRIDE**, a contar de 13/03/2017, **FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA BRITO**, matr. nº 35.972-9/ ID. 44265352, lotada no Instituto de Nutrição, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI E-26/007/1584/2017.

PORTARIA Nº 853/2020 - **PROGRIDE**, a contar de 28/02/2019, **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARNEIRO DE CAMPOS**, matr. nº 38.064-2 / ID. 44660456, lotado no Instituto de Estudos Sociais e Políticos, à categoria de Professor Adjunto Nível 4, nos termos da Resolução nº 06/2017, da Deliberação nº 13/2017, do Decreto nº 44.788/2014 e da Lei nº 7.423/2017. Processo nº SEI E-26/007/2248/2019.

Id: 2318767

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 74 DE 22 DE JUNHO DE 2021

NOMEIA REPRESENTANTE JUNTO AO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA ASSUNTOS REFERENTES A AUTORIZAÇÃO DE USO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS CONTROLADOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 30.672/2002, e

CONSIDERANDO:

- a imperiosa necessidade de agilizar as tratativas para obtenção de licença para compra, uso, controle e armazenamento de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro;

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002727/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Prof. Dr. Sérgio Luis Cardoso, ID Funcional nº 4145089-2, como representante da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro junto ao Exército Brasileiro para assuntos referentes a autorização de compra, uso, controle e armazeno de produtos químicos controlados de acordo com a Portaria nº 118/2019 do Ministério da Defesa e demais legislações vigentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2323983

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE

DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 24.06.2021

PROCESSO Nº SEI-260009/000386/2021 - **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor de RENATA MALDONADO DA SILVA, relativo a vencimentos, triênios e 13º salário no montante de R\$ 7.967,35, meses de setembro a dezembro/2020 e de auxílio alimentação dos meses de outubro a dezembro/2020, no montante de R\$ 76,05, a ser pago na folha de junho/2021, em observância a Lei nº 9.185/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021. Na mesma folha será efetuado desconto contra a servidora Renata Maldonado da Silva relativo ao Rioprevidência no montante de R\$ 1.115,40 e ainda desconto contra o servidor Pedro Alves Cabral Filho relativo a triênio, julho/2017, no montante de R\$ 505,71.

Id: 2323984

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 020 DE 18 DE JUNHO DE 2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 76, de 28 de outubro de 2020 e o disposto no processo nº SEI-070026/000833/2021,

CONSIDERANDO:

- o contido no Ofício nº 35/2021/PM, de 14 de abril de 2021;

- o que estabelece a Deliberação TCE nº 279/2017 e Decreto nº 44.879/2014;

- o constante dos autos do processo SEI-070026/000556/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, visando a identificação dos possíveis responsáveis e a quantificação de eventual dano ao erário, conforme informações constantes nos autos do processo nº SEI-070026/000556/2021.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Robson Brum Andrade - Id. Funcional nº 50915150.
Membro: Juliana Mendonça Dias - Id. Funcional nº 51121581.
Membro: Roberto Correa da Silva - Id. Funcional nº 50115022.

Art. 3º - Declarar que os servidores relacionados no art.2º não se encontram impedidos de atuarem no procedimento, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art.6º da Deliberação TCE-RJ n.º279, de 24 de agosto de 2017.

Art. 4º - A Comissão ora designada realizará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na aludida Deliberação TCE-RJ 279/2017.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, materializado sob a forma de relatório, serão encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno para certificação.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2323773

